



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02.2025 – SAÚDE

MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO – MANHÃ

CARGOS: 204 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, 205 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, 206 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 207 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 208 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H/36H, 209 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H, 210 – TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL, 238 – TÉCNICO DE GESSO E 239 – TÉCNICO DE RAIO-X

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. A palavra “que” na alternativa “A” não é um pronome relativo, mas sim uma conjunção, isso porque ela liga duas orações: “... e viu ‘que’ estava em frente ao cemitério Tikhvinskoe.”. No caso apresentado, “viu” é uma oração que é completada pela oração subordinada “que estava em frente ao cemitério Tikhvinskoe”. A palavra “que” serve, então, para introduzir uma oração e não para retomar algum termo, papel de um pronome relativo. Resta, então, a alternativa “C” apenas com um pronome relativo, classe a que também pertence a palavra “que” destacada no enunciado.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. A acentuação na alternativa “D” não está correta porque a palavra “pôde” precisa estar acentuada, já que só cabe pretérito perfeito na frase. Se o verbo expressa uma ação pontual que aconteceu ontem, o pretérito perfeito deve ser usado e, para que a palavra esteja conjugada em tal tempo verbal, ela precisa estar acentuada. Assim, apenas a “A” está correta.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 10

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Primeiramente, a alternativa “A” não traz o verbo “tem” acentuado e, por isso mesmo, há erro de concordância. Em segundo lugar, de acordo com as gramáticas, incluindo a de Celso Cunha e Lidley Cintra, quando se trata de concordância com o verbo “ser” há alguns casos especiais. Dentre



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

eles, sempre que o sujeito for um pronome “isto, isso, aquilo, tudo e o e o” e o predicativo vem expresso por um substantivo no plural” o verbo concorda com o predicativo. Sendo assim, na proposição “Que saudades da infância! Tudo eram flores quando eu morava na casa dos meus pais.” há um sujeito “tudo” seguido de um predicativo que é substantivo no plural, portanto, o verbo deve ficar no plural tal como apresenta a alternativa. Sendo assim, apenas a “B” está correta.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



insti+u+o
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 12

O recurso é improcedente, pois a sentença original é “Todo mamífero tem pelos”.

A negação de uma proposição da forma $\forall x p(x)$ (“para todo x, vale p”) é logicamente equivalente a $\exists x \neg p(x)$ (“existe pelo menos um x para o qual p não vale”).

Em linguagem natural, isso pode ser expresso de várias maneiras equivalentes, como:

- “Algum mamífero não tem pelos”;
- “Pelo menos um mamífero não tem pelos”;
- “Existe um mamífero sem pelos”;
- “Existe um mamífero que não tem pelos”;
- “Há mamíferos sem pelos”.

Todas essas versões correspondem à estrutura lógica $\exists x \neg p(x)$. Portanto, a negação correta de “todo mamífero tem pelos” é **“pelo menos um mamífero não tem pelos”**.

As demais alternativas expressam outras estruturas lógicas:

- “Algum mamífero tem pelos” $\rightarrow \exists x p(x)$;
- “Todo mamífero não tem pelos” $\rightarrow \forall x \neg p(x)$;
- “Nenhum mamífero tem pelos” $\rightarrow \forall x \neg p(x)$.

Assim, apenas a alternativa que expressa $\exists x \neg p(x)$ corresponde à negação da sentença original, coincidindo com o gabarito oficial, que deve ser mantido.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 19

O recurso é improcedente, pois a alegação da recorrente não merece acolhimento, visto que a descrição apresentada no enunciado corresponde exatamente à redação constante do parágrafo 1º do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Jarinu.

Dessa forma, não há outra interpretação possível além daquela apresentada no referido enunciado.

Ademais, a questão encontra-se devidamente fundamentada no mencionado dispositivo legal, razão pela qual não existe alternativa correta diversa daquela prevista no gabarito oficial, *in verbis*:

Art. 5º

§ 1º A criação, a organização e a supressão de Distritos depende de Lei Municipal, observada a Legislação Estadual.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

204 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

204 – Agente de Combate às Endemias																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	B	C	D	A	A	B	C	D	D	B	A	C	C	A	A	C	B	C	C	D	D	A	B	B	D	D	A	B	B	B	D	C	A	C	C	D

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois dentre os termos apresentados nas alternativas, “peixicida” não é considerado um termo técnico correto. Sendo assim, a única alternativa correta é a “C”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

207 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, conforme se verá abaixo:

A Alternativa “A” é incorreta, pois é utilizado para verificar a incidência da doença cárie e não a condição periodontal.

A Alternativa “B” é correta, pois é utilizado em levantamento epidemiológico para avaliar o índice de cárie da população.

A Alternativa “C” é incorreta porque avalia a dentição permanente.

A Alternativa “D” é incorreta porque o índice que tem por finalidade a motivação é o IHOS e não o CPOD.

CPOD não possui escores, apenas é feito o cálculo com base na média dos dentes avaliados. O índice IHOS possui escores de avaliação.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

208 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H/36H

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, conforme se verá abaixo:

Proposição I. manutenção da higiene corporal, mantendo a pele limpa e úmida (deveria ser SECA em vez de úmida – proposição incorreta).

Proposição II. hidratação diária da pele do paciente com hidratantes e umectantes (proposição correta).

Proposição III. evitar o uso de coxins (deveria ser UTILIZAR em vez de evitar – proposição incorreta).

Proposição IV. mudança de posição a cada duas horas para reduzir a pressão local (proposição correta).

Desse modo, somente as proposições II e IV são corretas.

Fonte: www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-no-03-2017.pdf

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

239 – TÉCNICO DE RAIO-X

QUESTÃO 34

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 34, anulando-a.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social